

TC 003.463/2019-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.

Sumário: Pedido de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, formulado por Orlando Santos Diniz (peça 13 e 16), representado pelo advogado Bruno Miguel Drude (OAB/RJ 150.998), para atendimento à citação realizada por meio do ofício 0290/2019-TCU/Sec-RJ, de 20/2/2019 (peça 11).

2. O requerente alega “complexidade inerente ao caso e da natural dificuldade de obtenção da documentação pertinente perante à Entidade” (peça 16).

3. A Secex-TCE submete o pedido à minha apreciação com a proposta de deferimento (peça 17).

4. Acolho a proposta da unidade instrutiva e concedo a prorrogação de prazo conforme solicitado pelo requerente, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Secex-TCE para as providências pertinentes.

Brasília, 2019.

(assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator